**Governo do Estado de São Paulo**
**Secretaria de Governo e Relações Institucionais**
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

# DESPACHO

**Nº do Processo:** 002.00001888/2026-99

**Interessado:** Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SGRI

**Assunto:** aquisição de 5 televisores de 55'' e 3 cafeteiras para os ERegionais de Campinas, Sj campos

Cuidaa-se os autos do interesse da Secretaria de Governo e Relações Institucionais na aquisição de eletroeletrônico e eletrodoméstico, sendo 7 (sete) televisores de 55 polegadas e 3 (três) cafeteiras, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (0127334095).

A aquisição será realizada através de dispensa de licitação com disputa eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, de aquisição de materiais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto estadual nº 67.608/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação e em seus Anexos.

O valor total estimado importa em **R$ 25.118,19** (vinte e cinco mil, cento e dezoito reais e dezenove centavos), conforme planilha orçamentária (0124570429) e constam nos autos, disponibilidade financeira, para atendimento à despesa conforme as Notas de Reserva 2026NR00257 (0124689291)

Considerando o valor estimado da aquisição pretendida, e no uso da competência prevista artigo 32, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 69.618 de 11 de junho de 2025, c/c o Decreto nº 67.435 de 1º de janeiro de 2023 e alterações posteriores, **DECIDO**:

a ) **ACOLHER** a justificativa da caquisição feita pelo servidor da unidade demandante (0118264588);

b ) **DESIGNAR** o agente de contratação e equipe de apoio, nos termos do artigo 7º da Lei 14.133, de 01/04/2021, bem como da Portaria SGRI GS CG nº 01/2024 (0127318297), conforme consta no item XII deste despacho;

c ) **DECLARAR** que os agentes públicos designados para atuar na licitação cumprem os requisitos do artigo 3º do Decreto nº 68.220/2023 e não incorre nas vedações dos artigos 4º e 5º;

d) **DECLARAR** que o gestor contratual será designado oportunamente;

d) **ATESTAR** que a responsável pela elaboração do Termo de Referência cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei nº 14.133, de 01/04/2021;

e) **ATESTAR** que a Administração observou as diretrizes de pesquisa de preços, nos termos do Decreto nº 67.888, de 17/08/2023;

Feitas as devidas considerações, **AUTORIZO** a abertura da **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA ELETRÔNICA**, conforme minuta de Aviso de Contratação Direta, anexada nos autos (0127377792) a ser realizado por intermédio do sistema compras.gov, nos seguintes termos:

## I – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A justificativa da necessidade da aquisição foi instruída pela área demandante nos autos, por meio do Estudo Técnico Preliminar (0118264588) e do Termo de Referência 0127334095), estando devidamente fundamentada, em cumprimento ao art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## II – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de eletroeletrônico e eletrodoméstico, sendo 7 (sete) televisores de 55 polegadas e 3 (três) cafeteiras, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (0127334095).

O objeto desta aquisição não se enquadra como materiais de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023, conforme Termo de Referência que integra a minuta Aviso de Contratação Direta como Anexo I, e para o qual ficam estabelecidas:

## II.a – DA FASE DE HABILITAÇÃO

A fase de habilitação foi indicada no item 8 e Anexo I da minuta do Aviso de Contratação e estabelecidas as condições definidas no Termo de Referência, conforme abaixo:

– Habilitação Jurídica (itens 8.13 a 8.22 do Anexo I);

– Regularidade fiscal e trabalhista (itens 8.23 a 8.31 do Anexo I);

– Qualificação econômico-financeira (itens 8.32 a 8.33 do Anexo I);

– Declaração e outras comprovações (itens 8.34 a 8.36.7 do Anexo I).

## II.b – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Acolho as disposições estabelecidas nos itens 11.1 a 11.14 da minuta do Aviso de Contratação.

Em caso de inadimplemento de obrigações serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

## II.c – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Morumbi, 4500, São Paulo/SP, CEP 05650-905, Palácio dos Bandeirantes. As entregas deverão ser recebidas em dias úteis, no horário das 9h às 16h, exceto feriados. O objeto desta licitação deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui Anexo I da minuta do Aviso de Contratação , correndo por conta da contratada todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da aquisição.

**II.d – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

O prazo de validade da proposta constante do Anexo III será de60 (sessenta) dias contados a partir da data da sua apresentação, conforme o estabelecido no subitem 4.7, do item 4 da minuta do Aviso de Contratação;

**II.e – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO e de DISPUTA PARA FINS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA**

Fica estabelecido o critério de julgamento **MENOR PREÇO**. Ao buscar a proposta mais econômica, o critério de menor preço contribui para a eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que mais demandas sejam atendidas com o mesmo orçamento.

**II.f – CRITÉRIO PARA ENCERRAMENTO DOS LANCES**

Acolho as disposições do item 5.7.1 e seguintes da minuta do Aviso de Contratação, em relação ao critério de encerramento da fase de lances.

**II.g - INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES**

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) para o item 1 e R$ 1,00 (um real) para o item 2.

O valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário do item.

**III - PRESTAÇÃO DE GARANTIA**

Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a aquisição decorrente deste certame licitatório.

**IV - DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

Tendo em vista o artigo 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, designo como agente de contratação a servidora Renata Terumi Oda e como substituto, Carlos Eduardo do Nascimento, e como equipe de apoio:

Angélica Lumi Ishii

Júlio César Corrêa

Maria de Fátima David de Almeida

Ademais, atesto que tais agentes públicos cumprem os requisitos do artigo 3º do Decreto nº 68.220/2023 e do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

## V - APROVAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do artigo 6º, parágrafo VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, APROVO o Termo de Referência (0127334095) que consta do Anexo I do Aviso de Contratação Direta, no qual se apresentam todas as especificações técnicas inerentes aos serviços, devidamente rubricado e assinado pelo gestor do contrato.

## VI - CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A dispensa de licitação terá 2 (dois) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## VII - TRATAMENTO PRIVILEGIADO A ME/EPP

Será assegurada às licitantes microempresas e pequeno porte preferência à aquisição

## VIII - ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Esclareço que não serão necessárias providências referentes ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), porquanto a dispensa de licitação com disputa para aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento, faz-se imprescindível, encontrando previsão no orçamento vigente.

## IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Feitas essas considerações, **AUTORIZO** a abertura da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com disputa, por intermédio do sistema Compras.Gov.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**ROGÉRIO DIAS CORREIA**
Subsecretário de Gestão Corporativa

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Dias Correia**, **Subsecretário**, em 06/11/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127392516** e o código CRC **4D21CEAF**.